



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Colinas do Tocantins

EDITAL RETIFICADO Nº 30/2019/CTO/REI/IFTO, DE 29 DE MARÇO DE 2019

PROCESSO SELETIVO DO MODELO DO UNIFORME ESCOLAR DO *CAMPUS* COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 551/2018/REI/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público e convida os estudantes de todos os níveis de ensino presenciais ofertados pela Instituição, para participarem do Processo Seletivo para escolha do modelo do uniforme escolar do *Campus* Colinas do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, executado pelo *Campus* Colinas do Tocantins, do IFTO.

1.2. A realização do presente Processo Seletivo está a cargo da comissão designada pela PORTARIA Nº 112/2019/CTO/REI/IFTO, DE 15 DE MARÇO DE 2019. A esta comissão cabe a responsabilidade de planejar e executar o presente Processo Seletivo, bem como dar a devida publicidade às fases do mesmo, como: divulgação de edital, de resultados e quaisquer outras informações pertinentes ao Processo.

2. DO OBJETIVO

2.1. Possibilitar ao aluno o desenvolvimento de suas habilidades cognitivas e criativas e participar da escolha do modelo de uniforme escolar do *Campus* Colinas do Tocantins, do IFTO.

2.2. Selecionar a melhor opção de arte para a blusa de uniforme a ser utilizado pelos alunos do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO.

3. DA VALIDADE

3.1. O processo seletivo terá validade somente no âmbito do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO.

4. DOS PARTICIPANTES

4.1. Poderão participar do concurso de que trata este edital somente alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnicos do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO.

4.2. Não participam deste concurso o diretor, professores e técnicos administrativos do *Campus* Colinas do Tocantins.

4.3. Os participantes regularmente inscritos poderão contar com a orientação de docentes e técnicos administrativos na produção dos trabalhos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição poderá ser realizada individualmente ou em dupla.

5.2. A inscrição do(s) trabalho(s) implica no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3. As inscrições serão realizadas por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO 01) e apresentação do(s) trabalho(s) conforme descrição no item 5 e 6 deste Edital.

5.4. A ficha de inscrição estará disponível aos candidatos na sala de Coordenação de Assistência Estudantil do *Campus* Colinas do Tocantins, do IFTO no período de **05 a 30 de abril de 2019**, podendo o mesmo ser preenchido em casa.

5.5. É de inteira responsabilidade do(s) aluno(s) o preenchimento da ficha de inscrição e elaboração do trabalho, entretanto, deve ser obedecido rigorosamente a data limite do dia **30 de abril de 2019** para a entrega dos mesmos, data em que se encerram as inscrições.

5.6. Não serão aceitas inscrições após o período definido no item 5.4 deste Edital.

5.7. Cada aluno ou dupla formada poderá concorrer com até 02 (dois) trabalhos.

5.8. Para cada trabalho deverá ser preenchida uma ficha de inscrição.

5.9. Os trabalhos deverão ser apresentados em envelope a ser lacrado com ficha de inscrição no momento de sua entrega.

5.10. A ficha de inscrição somente será entregue ao estudante devidamente matriculado nos cursos técnicos do IFTO no *Campus* Colinas do Tocantins.

5.11. **NÃO** serão aceitas inscrições com documentação irregular, incompletas ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital. O(s) aluno(s) que entregar(em) documentação incompleta não fará(ão) parte da seleção.

5.12. Ao entregar a documentação completa, o estudante receberá o comprovante de entrega devidamente assinado pelo servidor responsável, conforme modelo do ANEXO 02.

5.13. A inscrição é gratuita.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. No ato da inscrição o participante deverá proceder a entrega da sua proposta.

6.2. Somente serão apreciados os trabalhos que forem realizados dentro do formato contido neste Edital.

6.3. Os trabalhos deverão respeitar os seguintes critérios:

- Utilização do manual de identidade visual da marca do IFTO conforme orientações no site:

<http://www.ifto.edu.br/imagens/identidade-visual>.

- Utilização da identificação do *Campus* Colinas do Tocantins;

- Utilização das cores da Instituição (Branco, verde, vermelho), com prevalência do branco;

- A cor preta deverá ser utilizada apenas para nomes;

6.4. É opcional ao(s) participante(s) candidato(s) justificar a escolha das cores, explanando seus objetivos em lugar próprio.

6.5. Os trabalhos poderão ser executados em qualquer técnica (digital, manual, etc) que estejam vinculados com cores e desenhos (frente e verso) definidos pelo autor do trabalho.

6.6. Fica proibida a utilização do BRASÃO NACIONAL na confecção do modelo de UNIFORME, de acordo com jurisprudência existente.

6.7. Este processo de seleção obedecerá às seguintes fases:

| | |
|----------------|---------------------------------------------------------|
| 1ª Fase | - Entrega da ficha de inscrição e trabalho. |
| 2ª Fase | - Análise dos trabalhos pela comissão avaliadora |
| 3ª Fase | - Divulgação de até 03 (três) trabalhos selecionados. |
| 4ª Fase | - Votação direta dos discentes. |
| 5ª Fase | - Apuração e divulgação do resultado da votação direta. |

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. O julgamento das propostas será realizado através da comissão avaliadora, composta da seguinte forma:

- Um representante Técnico Administrativo;
- Dois representantes docente dos cursos Técnicos;
- Um representante discente apresentado pelo Grêmio Estudantil. Somente discente regularmente matriculado em curso técnico poderá concorrer à representante discente na comissão responsável pela avaliação dos trabalhos inscritos e;
- A comissão designada pela PORTARIA Nº 112/2019/CTO/REI/IFTO, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

7.2. A comissão será presidida por um membro servidor do IFTO *Campus* Colinas do Tocantins.

7.3. O julgamento respeitará os seguintes quesitos:

- adequação à temática proposta;
- originalidade;
- criatividade;

7.4. A(s) proposta(s) que justificar (em) a utilização das cores serão apreciadas e receberá (ão) notas que podem variar entre 20 e 100 pontos, referentes ao quesito “adequação à temática proposta”.

7.5. Os demais trabalhos receberão notas que podem variar entre 0 e 100 pontos, referentes a cada quesito supracitados.

7.6. Compete à comissão:

- 7.6.1. Averiguar a adequação aos critérios estabelecidos no item 6 deste edital;
- 7.6.2. Apreciar individualmente os trabalhos em conformidade e dar sua nota de avaliação;
- 7.6.3. Deliberar sobre os trabalhos apresentados e concorrentes, indicando até três (03) projetos a serem divulgados para a comunidade e dar continuidade às fases do Edital.

7.7. A apreciação dos trabalhos pela Comissão deve se pautar pela elegibilidade, ou seja, os trabalhos que não estiverem em consonância com o presente edital serão automaticamente desconsiderados.

7.8. Para a apuração dos pontos de cada trabalho será realizada a média aritmética das notas recebidas por cada trabalho.

7.9. Se a Comissão decidir que nenhum dos trabalhos apresenta os requisitos exigidos, lavrará ata sucinta, esclarecendo as razões de sua decisão.

7.10. As decisões da Comissão Avaliadora serão encaminhadas à Comissão do Processo Seletivo do Instituto Federal do Tocantins, *Campus* Colinas do Tocantins que deliberará sobre o acontecido.

8. DA VOTAÇÃO DOS TRABALHOS

8.1. Os trabalhos selecionados pela Comissão serão divulgados nos murais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, *Campus* Colinas do Tocantins do dia **16 de Maio de 2019**.

8.2. No dia **22 de maio de 2019** ocorrerá votação direta, em urna lacrada e assinada por representante da Comissão, na qual todos os discentes regularmente matriculados terão direito a voto indicando sua opção para vencedor do modelo de uniforme.

8.3. As urnas estarão disponíveis para os discentes no horário de intervalo de aulas dos seus respectivos turnos: **9h10min às 9h30min** no período matutino e **14h às 16h** no período vespertino.

8.4. Durante o período de votação, a urna será acompanhada por um representante da Coordenação de Assistência Estudantil e um representante da comissão, com a lista de alunos regularmente matriculados e que distribuirá cédula para votação mediante a assinatura do aluno na respectiva lista.

9. DA APURAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR

9.1. A urna será aberta por um representante da Coordenação de Assistência Estudantil e um representante da comissão que contabilizará os votos em cada trabalho.

9.2. A apuração do resultado preliminar ocorrerá no dia **22 de maio de 2019** no pátio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, *Campus* Colinas, após o encerramento do período de votação.

9.3. O resultado preliminar será divulgado nos murais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, *Campus* Colinas do Tocantins, no dia **22 de maio de 2019**.

9.4. A verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade ou falsidade de declaração implicará na eliminação do candidato e na anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

9.5. Os (as) participante(s) vencedor(es) (a) (as) cederá(ão), integralmente, sem ônus, os direitos de seu trabalho em favor dos promotores do presente concurso, para que possa ser utilizado para a finalidade proposta.

9.6. O trabalho vencedor poderá sofrer algumas adequações ao projeto inicial desenvolvido, a fim de que possa ser viável a sua produção.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Será desclassificado e excluído do Processo de Seleção do Modelo do Uniforme Escolar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, *Campus* Colinas do Tocantins o candidato que:

- Não obedecer os critérios estabelecidos no item 6.3 deste Edital;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Fizer apologia ao crime, drogas, discriminação, preconceito, nudez, partidos políticos, nazismo ou outras formas de ofensas e/ou segregação.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate far-se-á o desempate, para fins de classificação, levando-se em conta a maior pontuação conforme a ordem dos quesitos:

- adequação à temática proposta;
- originalidade;
- criatividade.

11.2. Persistindo empate será escolhido o trabalho do candidato com maior idade.

12. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. A previsão para a divulgação do resultado final será dia **24 de maio de 2019**, nas dependências do IFTO *Campus* Colinas do Tocantins podendo sofrer alteração para antes ou depois da data prevista.

13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

13.1. As atividades para o Processo de Seleção do Programa de Assistência Estudantil obedecerão às seguintes datas:

| Datas | Cronograma atividades |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 01/04/2019 | Publicação do Edital para escolha do Uniforme Escolar |
| 03/04/2019 | Interposição de recursos contra o edital |
| 05/04/2019 | Análise e divulgação dos recursos contra o edital |
| 05/04/2019 a 30/04/2019 | Período de inscrição e entrega dos trabalhos |
| 02/05/2019 | Análise dos trabalhos pela Comissão Avaliadora |
| 16/05/2019 | Divulgação dos modelos selecionados para votação |
| 17 e 20/05/2019 | Interposição de recursos contra a análise da Comissão |
| 21/05/2019 | Análise e divulgação dos recursos |
| 22/05/2019 | Votação e Apuração |
| 22/05/2019 | Divulgação do Resultado Preliminar |
| 23/05/2019 | Interposição de recursos do resultado Preliminar da votação |
| 24/05/2019 | Análise e divulgação dos recursos e Divulgação do Resultado Final |

14. DA PREMIAÇÃO

14.1. O prêmio para o trabalho escolhido será a participação em um evento científico externo a escolha da direção e emissão de Certificado ao Vencedor do Concurso.

15. DOS PRAZOS PARA RECURSO

15.1. O(s) candidato(s) que se sentir prejudicado em algum momento acerca do(s) procedimento(s) ou resultado(s) terá até o dia **23 de maio de 2019**, observando as datas conforme item 13 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, para interpor recurso, expondo motivos e justificativas.

15.2. A documentação para recurso deverá ser apresentada em duas vias de igual teor.

15.3. O(s) recurso(s) deverão ser analisados pela Comissão, cabendo a ela julgar e deliberar sobre estes.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela comissão.

16.2. O trabalho vencedor será de propriedade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, *Campus* Colinas do Tocantins, que poderá utilizá-lo total ou em parte, conforme a conveniência.

16.3. A participação neste processo seletivo implica em total concordância do proponente com os termos deste Edital, bem como dos membros da Comissão Organizadora e *Julgadora*.

16.4. Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas no mural do *Campus* Colinas do Tocantins.

16.5. O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

17. DOS ANEXOS

17.1. Fazem parte do Edital, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Ficha de inscrição
- b) ANEXO II - Comprovante de entrega da documentação
- c) ANEXO III - Modelo de apresentação do trabalho

Colinas do Tocantins, 17 de maio de 2019.

Paulo Hernandes Gonçalves da Silva
Diretor-Geral *pro tempore*



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Hernandes Gonçalves da Silva, Diretor-geral**, em 17/05/2019, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0678920** e o código CRC **FC3AF637**.

AV. Bernardo Sayão, Chácara Raio de Sol, lote 29B — CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins/TO — (63) 9972-2908

colinas.ifto.edu.br — colinas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23725.007166/2019-03

SEI nº 0678920